



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 030/2024**

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Leilão, para a alienação de bens móveis inservíveis e imóveis da Administração, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 47.620/2024, bem como pelo contido no presente edital:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Tem por objeto o presente Leilão a alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município, conforme descrição abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor mínimo</b>
1.	LOTE URBANO Nº 02, QUADRA 4949, COM 384,24 M <sup>2</sup> , LOCALIZADO NO BAIRRO ARARAS.	Matrícula Imobiliária nº 115.070.  R\$ 150.000,00
2.	LOTE URBANO Nº 03, QUADRA 4949, COM 383,77 M <sup>2</sup> , MATRÍCULA 115071, LOCALIZADO NO BAIRRO ARARAS.	Matrícula Imobiliária nº 115.071.  R\$ 150.000,00
3.	LOTE URBANO Nº 04, QUADRA 4949, COM 383,31 M <sup>2</sup> , LOCALIZADO NO BAIRRO ARARAS.	Matrícula Imobiliária nº 115.072.  R\$ 150.000,00
4.	LOTE URBANO Nº 05, QUADRA 4949, COM 382,85 M <sup>2</sup> , LOCALIZADO NO BAIRRO ARARAS.	Matrícula Imobiliária nº 115.073.  R\$ 150.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

5.	LOTE URBANO N° 06, QUADRA 4949, COM 382,38 M², LOCALIZADO NO BAIRRO ARARAS.	Matrícula Imobiliária n° 115.074.	R\$ 150.000,00
6.	LOTE URBANO N° 16B, QUADRA 3010, COM 2.236,01 M², LOCALIZADO NO BAIRRO TREVO.	Matrícula Imobiliária n° 53.049.	R\$ 890.000,00
7.	LOTE URBANO N° 16C, QUADRA 3012, COM 3.323,81 M², LOCALIZADO NO BAIRRO TREVO.	Matrícula Imobiliária n° 60.003.	R\$ 660.000,00
8.	EQUIPAMENTO DE RAIO-X DIGITAL, MARCA LOTUS, MODELO XD2100A	Com duas placas danificadas. Uma das placas responsável pelo movimento do tubo e a outra pelo movimento coluna. Equipamento descontinuado pelo fabricante.	R\$ 5.000,00
9.	Equipamento do tipo Trator Esteira, patrimônio 25, marca Fiat, modelo Allis/AD-14, ano 1980.		R\$ 80.000,00
10.	Equipamento do tipo Trator Esteira, patrimônio12, marca Komatsu, modelo D-65, ano 1983, RENAVAM 81173/85530101225		R\$ 80.000,00
11.	Equipamento Escavadeira Hidráulica, patrimônio 48352, marca Komatsu, modelo PC150CE, ano 2002.		R\$ 80.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

12.	motocicleta, patrimônio 90747, placas MGA8097, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2009, RENAVAM 174168993, CHASSI 9C2ND0910AR007496		R\$ 4.000,00
13.	motocicleta, patrimônio 79964, placas MIP9893, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 328940895, CHASSI 9C2ND0910BR205217		R\$ 3.500,00
14.	motocicleta, patrimônio 80027, placas MIW2713, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 331110105, CHASSI 9C2ND0910BR206089		R\$ 3.500,00
15.	motocicleta, patrimônio 79979, placas MIP9353, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 328929301, CHASSI 9C2ND0910BR205170		R\$ 3.500,00
16.	motocicleta, patrimônio 79971, placas MIP8183, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 328927856, CHASSI 9C2ND0910BR205202		R\$ 3.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

17.	motocicleta, patrimônio 80031, placas MIL9024, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 331034069, CHASSI 9C2ND0910BR206473		R\$ 3.500,00
18.	motocicleta, patrimônio 79969, placas MIP9653, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 328933961, CHASSI 9C2ND0910BR205222		R\$ 3.500,00
19.	motocicleta, patrimônio 79981, placas MIW1543, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 331032996, CHASSI 9C2ND0910BR206003		R\$ 3.500,00
20.	motocicleta, patrimônio 79975, placas MIP9023, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 328925004, CHASSI 9C2ND0910BR205203		R\$ 3.500,00
21.	motocicleta, patrimônio 79970, placas MIP8133, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011 RENAVAM 328920630, CHASSI 9C2ND0910BR205210		R\$ 3.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

22.	motocicleta, patrimônio 79669, placas MJI6582, marca Yamaha, modelo XT 660R, ano 2011, RENAVAM 325467102, CHASSI 9C6KM0030C0014908		R\$ 8.000,00
23.	motocicleta, patrimônio 79652, placas MJI6572, marca Yamaha, modelo XT 660R, ano 2011, RENAVAM 325692424, CHASSI 9C6KM0030C0014786		R\$ 8.000,00
24.	motocicleta, patrimônio 79663, placas MJH9312, marca Yamaha, modelo XT 660R, ano 2011, RENAVAM 325235058, CHASSI 9C6KM0030C0014824		R\$ 8.000,00
25.	motocicleta, patrimônio 80034, placas MIL9164, marca Honda, modelo XRE300, ano 2011, RENAVAM 331037300, CHASSI 9C2ND0910BR206496		R\$ 3.500,00
26.	motocicleta, patrimônio 79658, placas MJH9122, marca Yamaha, modelo XT 660R, ano 2011, RENAVAM 325231818, CHASSI 9C6KM0030C0014798		R\$ 8.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE CHAPECÓ**

27.	motocicleta, patrimônio 79667, placas MJH9182, marca Yamaha, modelo XT 660R, ano 2011, RENAVAM 325232350, CHASSI 9C6KM0030C0014832		R\$ 8.000,00
28.	motocicleta, patrimônio 79666, placas MJH9232, marca Yamaha, modelo XT 660R, ano 2011, RENAVAM 325233080, CHASSI 9C6KM0030C0014833		R\$ 8.000,00
29.	motocicleta, patrimônio 79983, placas MIP9313, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 328928801, CHASSI 9C2ND0910BR205201		R\$ 3.500,00
30.	motocicleta, patrimônio 79982, placas MIP9073, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 328925551, CHASSI 9C2ND0910BR205209		R\$ 3.500,00
31.	motocicleta, patrimônio 79967, placas MIP8953, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 328924130, CHASSI 9C2ND0910BR205214		R\$ 3.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

32.	motocicleta, patrimônio 79974, placas MIP8893, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 328923184, CHASSI 9C2ND0910BR205151		R\$ 3.500,00
33.	motocicleta, patrimônio 79966 placas MIP7993, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 328940399, CHASSI 9C2ND0910BR205164		R\$ 3.500,00
34.	motocicleta, patrimônio 6678 - FMS, placas MHC5392, marca Yamaha, modelo YBR 125/K, ano 2007, RENAVAM 915247518, CHASSI 9C6KE092070097701		R\$ 1.800,00
35.	motocicleta, patrimônio 6679 - FMS, placas MHC5172, marca Yamaha, modelo YBR 125/K, ano 2007, RENAVAM 915244225, CHASSI 9C6KE092070099267		R\$ 1.800,00
36.	motocicleta, patrimônio 3623 - FMS, placas MCX9851, marca Honda, modelo CG 125-Cargo, ano 2003, RENAVAM		R\$ 1.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	798681209, CHASSI 9C2JC30303R103145		
37.	motocicleta, patrimônio 139053, placas MHX1195, marca Yamaha, modelo XTZ 250 Lander, ano 2009, RENAVAM 205328199, CHASSI 9C6KG021090039556		R\$ 3.500,00
38.	motocicleta, patrimônio 79977, placas MIP9173, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 328926809, CHASSI 9C2ND0910BR205215		R\$ 3.500,00
39.	motocicleta, patrimônio 79650, placas MJI3652, marca Yamaha, modelo XT 660R, ano 2011, RENAVAM 325467455, CHASSI 9C6KM0030C0014907		R\$ 8.000,00
40.	automóvel Leve, patrimônio 132068, placa BAT3516, marca GM, modelo Zafira CD, ano 2003, tipo Mini Vans, RENAVAM 814005985, CHASSI9BGTT75B04C1 40333		R\$ 6.000,00
41.	automóvel Leve, patrimônio 57411, placa MDX6778, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire		R\$ 5.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	Flex, ano 2005, tipo Hatchback, RENAVAM 866554688, CHASSI 9BD15802764761162		
42.	automóvel Leve, patrimônio 129382, placa MDG2360, Ford, modelo Pampa, ano 1982, tipo Picape, RENAVAM 553066560, CHASSI LB9AAB51035		R\$ 3.000,00
43.	automóvel Leve, patrimônio 140388, placa MEE2646, marca Citroen, modelo Jumper/M33M HDI, ano 2007, tipo Microonibus, RENAVAM 931186676, CHASSI 935ZBPMMB82018136		R\$ 10.000,00
44.	automóvel Leve, patrimônio 129385, placa MBQ5675, marca Ford, modelo Courier, ano 2002, tipo Picape, RENAVAM 785750690, CHASSI 9BFNSZPPA2B938028		R\$ 10.000,00
45.	automóvel Leve, patrimônio 95679, placa IPA7830, marca Ford, modelo Ecosport, ano 2008, tipo SUV, RENAVAM 980422329, CHASSI 9BFZE16P488972741		R\$ 10.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

46.	automóvel Leve, patrimônio 45, placa LYX7175, marca M. Bens, modelo 310D/Sprinter, ano 1997, tipo Furgão, RENAVAM 679416811, CHASSI 8AC690331VA503837		R\$ 18.000,00
47.	automóvel Leve, patrimônio 142212, placa MJA4921, marca Fiat, modelo Uno Mille Economy, ano 2011, tipo Hatchback, RENAVAM 307474240, CHASSI 9BD15822AB6563907		R\$ 6.000,00
48.	automóvel Leve, patrimônio 138019, placa AMQ0C41, marca VW, modelo Gol 1.0, ano 2004, tipo Hatchback, RENAVAM 851555640, CHASSI 9BD25504558747625		R\$ 3.000,00
49.	PNEUS DIVERSOS AROS E MARCAS	35unidades	R\$ 4.900,00

Obs.: As matrículas imobiliárias referenciadas nos imóveis são todas do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Chapecó.

## 2 – DA FORMA DO LEILÃO E DA CONDUÇÃO:

2.1 - O Leilão será eletrônico e conduzido pelos leiloeiros administrativos Guilherme Tussi Ayres Tores e Riquelmo Bedin Filho.

2.2 – O Leilão será realizado somente na forma eletrônica, pela plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

2.3 – Não serão aceitos lances por e-mail ou telefone.

**3 – LOCAL E DIA:**

3.1 - O Leilão será realizado no dia 21 de junho de 2024, a partir das 09 através da plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:**

4.1 - Para participação no presente Leilão o interessado, quando pessoa física, deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor, sendo que a participação de menores de 18 (dezoito) anos não será admitida, deverão, ainda estar com seu CPF em situação regular junto a Receita Federal.

4.2 - Os interessados em participar do leilão, quando pessoas jurídicas, deverão estar com seu CNPJ em situação regular junto a Receita Federal.

**5 – DA ALIENAÇÃO:**

5.1 – O Município reserva-se o direito de não alienar aqueles lotes cujas ofertas não sejam iguais ou superiores aos valores estipulados no subitem 1.1 do Presente.

**6 – DOS PAGAMENTOS:**

6.1 Os pagamentos devidos ao Município em decorrência dos arremates, deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, via depósito identificado com os seguintes dados:

BANCO DO BRASIL (BANCO 001)

AGÊNCIA 321-2

CONTA 641.288-2

CNPJ 83.021.808/0001-82

6.1.1 por depósito identificado ou PIX, onde deverá ser utilizado unicamente o identificador o e-mail: [patrimonio@chapeco.sc.gov.br](mailto:patrimonio@chapeco.sc.gov.br).

6.1.2 não será aceito comprovante de pagamento via agendamento.

6.2 O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o arremate do bem;

6.3 A entrega dos inservíveis só será realizada após a confirmação do pagamento;

6.4 Para os imóveis o pagamento poderá ser realizado em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira em até 03 (três) dias úteis após o arremate e as subsequentes a cada 30 (trinta) dessa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

6.4.1 Caso a arrematante atrase o pagamento será aplicada multa de 1% (um por cento) além de juros de mora calculado pela variação do INPC/IBGE.

**7 – DA INADIMPLÊNCIA:**

7.1 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Chapecó - SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

7.1.1 No caso dos imóveis, o atraso superior a 05 (cinco) dias no pagamento das parcelas, haverá o cancelamento da arrematação e a sujeição da arrematante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento), além da de mora.

7.2 Além das multas, inadimplência e/ou o cancelamento da arrematação sujeitará a arrematante a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 01 (um) ano;

**8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

8.1 Caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira a participação de interessado;
- b) cancelamento de lances ou da arrematação por ato unilateral da Administração;
- c) anulação ou revogação do leilão;
- e) julgamento de lance.

8.1.1 A manifestação do interesse de apresentar recurso deverá ser registrado no prazo de 30 (trinta) minutos após a divulgação de qualquer das situações indicadas no subitem 8.1

8.2 O recurso será dirigido ao leiloeiro condutor, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para reformar a sua decisão ou, se não for o caso, encaminhar o recurso com a sua motivação à Autoridade da licitação que, no prazo de 10 (dez) dias úteis proferirá decisão.

8.3 O prazo para contrarrazões será de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do recurso.

8.4 Intenção de recurso, recursos e contrarrazões deverão ser protocolados na plataforma.

8.5 A decisão acerca dos recursos apresentados será divulgada na plataforma.

**8 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

8.1 – O bem objeto do presente Leilão, será arrematado pelo maior lance oferecido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

8.2 – Fica estabelecido, para os inservíveis, o prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento de Autorização do Município para que o arrematante efetue retirada dos bens, sob pena da incidência da multa de permanência diária de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da venda;

8.2.1. Mediante justificativa os prazos poderão ser prorrogados.

8.3 – O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, sob pena de ser cobrada multa de permanência diária de 2% (dois por cento), em virtude da retirada parcial, calculada sobre o valor da venda;

8.3.1 - Será tolerada permanência máxima, com a incidência da multa diária especificada no subitem 8.2, de até 10 (dez) dias, após esse prazo a venda será considerada nula e a parte não retirada revertida ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

8.4 – O bem será leilado no estado em que se encontra, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte do bem leilado, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

8.5 – Será emitido recibo como comprovante do pagamento.

8.6 – A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada/desmontagem, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.

8.7 – A liberação dos bens dar-se-á, somente, após a comprovação do recolhimento dos tributos que eventualmente incidirem, cabendo também ao arrematante a responsabilidade de providenciar junto a Exatoria Estadual a expedição da nota fiscal de série única.

8.8 - A liberação do bem será mediante agendamento prévio, a ser realizado através do telefone: (48) 9-9825-0850, com a senhor Ladir, no horário das 08 às 11:45 e das 13:15 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 No ato da retirada do equipamento, o arrematante deverá conferir o mesmo (natureza, quantidade, estado ou condições em que o mesmo estiver. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Chapecó - SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do mesmo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

9.3 – Os interessados poderão examinar os bens de 03 a 06 de junho, das 08 às 11:45 e das 13:15 às 17:45, mediante agendamento prévio através do telefone 49-9-9825-0850, com o Senhor Ladir.

9.4 – Qualquer omissão do presente Edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 14.133/21, independente de menção expressa.

9.4.1 – Impugnações ao presente Edital deverão ser procoladas através do e-mail: [licita@chapeco.sc.gov.br](mailto:licita@chapeco.sc.gov.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo o direito ser exercido por qualquer pessoa.

9.4.1.1 – Não serão conhecidas as impugnações realizadas fora do prazo ou enviadas para endereço de e-mail diverso do indicado.

9.5 – Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo previsto pelo Edital, o Município reserva-se o direito de negociar o lote com os demais participantes.

Chapecó - SC, 14 de maio de 2024.

**MARCOS ALBERTO GIOVANONI**

Diretor de Gestão Administrativa